

LEI MUNICIPAL Nº 6192005, DE 18 DE JULHO DE 2005.

SÚMULA: “CRIA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE E DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO 2005 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado Função, Subfunção, Programa, Projeto atividade e dotação no orçamento de 2005, fica aberto Credito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	253
Órgão	07. Secretaria Munic. de Saúde
Unid. Orç.	002. Fundo Municipal de Saúde
Função	17. Saneamento
Subfunção	512. Saneamento Básico Urbano
Programa	0094. Abastecimento de Água
Proj/Ativ.	1044. Perfuração de Poços Artesianos
Caracterização do Projeto Atividade:	Perfuração de Poços Artesianos, Infra-estrutura do abastecimento de água.
Código	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:

(215) 07.002.10.302.0007.2041.3390.36.000000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 15.000,00
(206) 07.002.10.301.0007.2040.3390.36.000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 10.000,00
(187) 07.001.10.122.0007.1029.4490.51.000000	– Obras e Instalações - R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 18 de Julho de 2005.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal